



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL**

RESOLUÇÃO Nº. 18.943

(Processo nº. 2017/51978-2)

Dispõe sobre a instituição do Colar Presidencial e dá outras providências.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.491, desta data;

R E S O L V E,

unanimemente:

Art. 1º Fica instituído, como insígnia do cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará e de Chanceler da Medalha Serzedello Corrêa, o “Colar Presidencial Serzedello Corrêa”.

§ 1º Ao empossar-se no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Conselheiro receberá de seu antecessor o Colar a que se refere o *caput* como símbolo da Presidência do Tribunal, que, igualmente, transmitirá ao seu sucessor.

§ 2º O Conselheiro que tiver exercido a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará receberá, definitivamente, quando do término do mandato, por uma única vez, a insígnia do colar ora instituído.

§ 3º O Colar Presidencial Serzedello Corrêa também será outorgado aos Conselheiros que tenham exercido a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a concessão poderá ser feita *post mortem*, procedendo-se à entrega da condecoração ao representante da família.

§ 5º O Presidente usará o Colar Presidencial com vestes talaras, nas sessões solenes do Tribunal Pleno, ou em atos públicos a que comparecer com aquelas vestes, ou em trajes universitários ou acadêmicos.

Art. 2º O Colar Presidencial Serzedello Corrêa será fabricado em liga de cobre e zinco na cor dourada e será composto por uma medalha medindo 70 mm de diâmetro, constituída por uma estrela de 8 (oito) pontas, sendo quatro esmaltadas e subdivididas pelas cores branca e vermelha e branca e azul, alternando-se com as quatro pontas douradas com raios em relevo em forma de resplendor, tendo no disco



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL**

central de 43 mm de diâmetro a efigie de Serzedello Corrêa em relevo, contornada pelo texto em relevo: "SERZEDELLO CORRÊA - CRIADOR DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL", e circundada por faixa azul com bordas douradas em relevo com os dizeres: "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ" na cor branca; e por uma corrente composta por módulos de 32 mm x 14 mm, representativos das artes Marajoara e Tapajônica intercalados entre si, e, interligando os módulos à medalha, um pingente, em metal, com 43 mm x 31 mm, circundado por relevos em dourado semelhantes aos raios solares, tendo no centro área perfurada (vazada) circular e adornada por raios dourados em relevo, tudo de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Plenário Conselheiro Emílio Martins, em Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

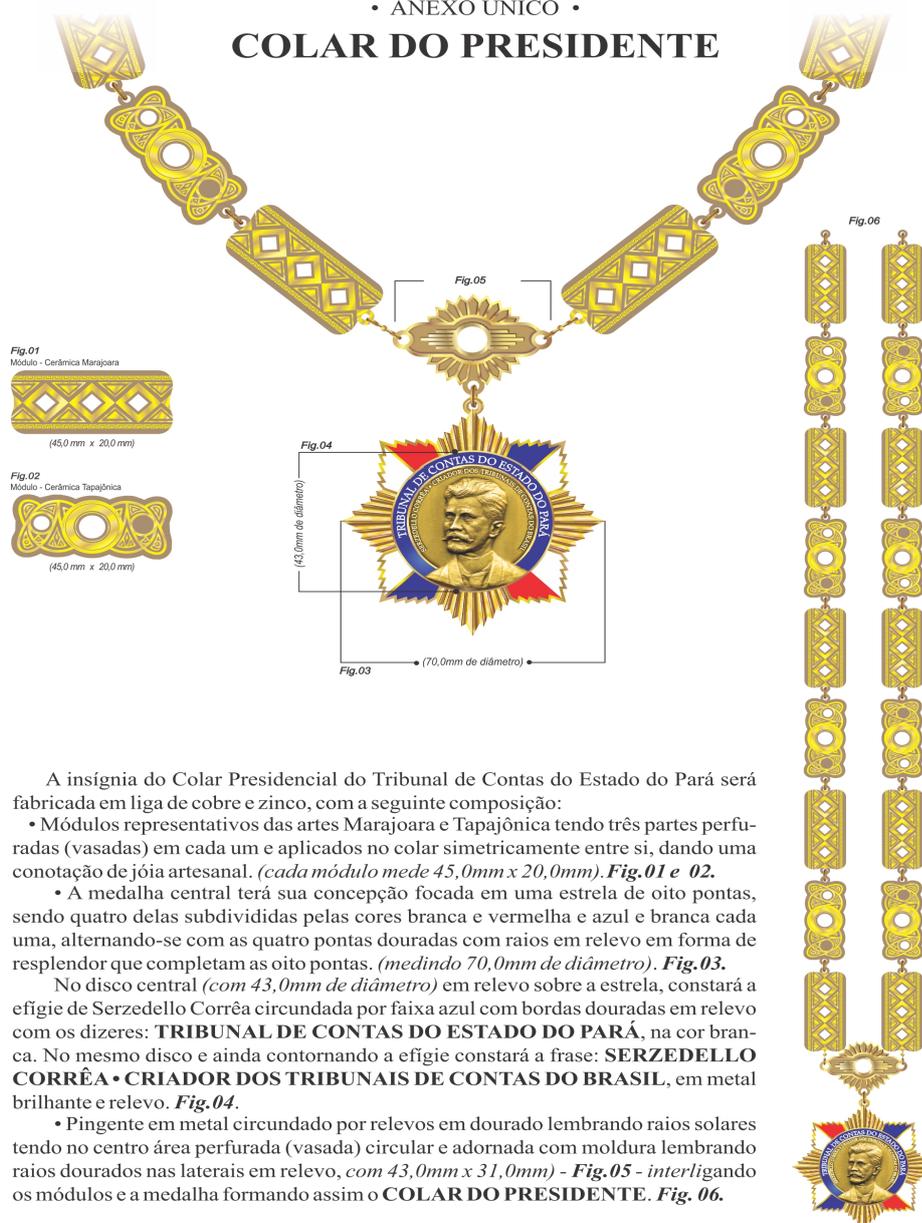


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº. 18.943
ANEXO ÚNICO

• ANEXO ÚNICO •

COLAR DO PRESIDENTE



A insígnia do Colar Presidencial do Tribunal de Contas do Estado do Pará será fabricada em liga de cobre e zinco, com a seguinte composição:

- Módulos representativos das artes Marajoara e Tapajônica tendo três partes perfuradas (vasadas) em cada um e aplicados no colar simetricamente entre si, dando uma conotação de jóia artesanal. (cada módulo mede 45,0mm x 20,0mm). **Fig.01 e 02.**

- A medalha central terá sua concepção focada em uma estrela de oito pontas, sendo quatro delas subdivididas pelas cores branca e vermelha e azul e branca cada uma, alternando-se com as quatro pontas douradas com raios em relevo em forma de resplendor que completam as oito pontas. (medindo 70,0mm de diâmetro). **Fig.03.**

No disco central (com 43,0mm de diâmetro) em relevo sobre a estrela, constará a efigie de Serzedello Corrêa circundada por faixa azul com bordas douradas em relevo com os dizeres: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, na cor branca. No mesmo disco e ainda contornando a efigie constará a frase: **SERZEDELLO CORRÊA • CRIADOR DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, em metal brilhante e relevo. **Fig.04.**

- Pingente em metal circundado por relevos em dourado lembrando raios solares tendo no centro área perfurada (vasada) circular e adornada com moldura lembrando raios dourados nas laterais em relevo, com 43,0mm x 31,0mm) - **Fig.05** - interligando os módulos e a medalha formando assim o **COLAR DO PRESIDENTE**. **Fig. 06.**